



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2733ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, nº 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. Registra-se que o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Antonio Carlos da Glória Sardinha, estará em férias no período de 17/02/2025 a 03/03/2025, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo do Diretor-Presidente, Francisco Leite Martins Neto. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005184/2024-64. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024**, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de "*Publicidade Legal em jornais de circulação regional/nacional, junto à EBC (Empresa Brasil de Comunicação) para atender as necessidades da PortosRio*", no valor estimado anual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses. Parecer GERINC/SUPJUR 202/2024 (9229592). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9396334). Após informações constantes no despacho para DIREXE (9397319), o DIRPRE/ASSCOM encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR 202/2024, a DIREXE aprovou a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001123/2025-17.** Trata-se da solicitação [REDACTED] para realização do trabalho em regime *home office* integralmente, até a adesão ao Plano de Desligamento Voluntário, conforme exposto no sumário executivo (9395645). Solicitação empregado (9387280). Relatório médico (9388407). Concordância chefia imediata (9389037). Concordância chefia mediata (9389967). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a solicitação do empregado de jornada integral de trabalho em regime de *home office* pelo prazo de 6 (seis) meses e recomendou que requerimentos semelhantes sejam analisados pelo RH para posterior deliberação da Diretoria Executiva. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004052/2023. 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023**, com a empresa Cash Comércio e Assessoria em Software e Hardware Ltda - EPP, cujo objeto é a "*prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva, necessárias ao sistema de tráfego aquaviário (staq), abrangendo os módulos servidor, cliente e programação portuária no Porto do Rio de Janeiro, cliente e programação portuária no Porto de Itaguaí, cliente no Porto de Niterói e cliente no Porto de Angra dos Reis, perfazendo um total de 7 (sete) módulos, com suporte 24 horas, sete dias por semana*", atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 1.081.395,80 (um milhão, oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Conforme o exposto no sumário executivo (9372156), o Parecer GERINC/SUPJUR nº 9/2025 (9328641), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito e, conforme exposto pela GERQUA (9306788) e corroborado pela SUPRIO, todos os itens apontados no referido parecer foram atendidos. Matéria encaminhada pelo

DIRGEP/SUPRIO para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERINC/SUPJUR nº 9/2025, a DIREXE autorizou a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000845/2025-46. Proposta de contratação do curso in company "Inteligência Artificial Aplicada as Contratações Públicas"**, com objetivo de proporcionar novas perspectivas e ferramentas de trabalho aos empregados que realizam os processos internos de aquisição de bens e serviços às novas ferramentas tecnológicas, as quais podem trazer ganhos qualitativos em eficiência e produtividade. Proposta das empresas - Zênite Informação e Consultoria S.A (9353436) e Consultre (9356088). Conforme exposto no despacho para DIREXE (9389698), a proposta apresentada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, para capacitação de 30 (trinta) empregados, com custo total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), sagrou-se como mais vantajosa. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação quanto à contratação do referido curso (9353436) ofertado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a contratação do referido curso apresentado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. (9353436) . **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000238/2025-86. Incorporação de cargo comissionado.** Trata-se do requerimento [REDACTED] com fundamento no Regulamento Interno da PortosRio e Anexo 1 daquele para a incorporação do valor da gratificação de chefia, em razão do exercício de cargos comissionados, por 10 (dez) anos, conforme despacho SUPREC (9287534). Considerando as informações constantes do despacho para DIREXE (9385733), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à deliberação do colegiado para: **a)** Analisar e deliberar sobre o requerimento do referido empregado; **b)** Aprovar a alteração da IN nº 56/2017 (3612074), excluindo tal direito para novos empregados e, dessa forma, impedir a extensão do benefício para aqueles que vierem a ingressar nos quadros da PortosRio. Todavia, em caso de revogação ou alteração, os seus efeitos só alcançarão os trabalhadores admitidos na PortosRio após a sua revogação ou alteração, conforme entendimento pacificado na Súmula 51 do TST. (Item 2.7.5 do Parecer SUPJUR/GERCON 2 – SEI nº 9296910). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento do empregado e aprovou a alteração da IN nº 56/2017 (3612074), excluindo o direito para os empregados que ingressarem nos quadros da PortosRio após a revogação ou alteração da referida norma, conforme entendimento pacificado na Súmula 51 do TST. (Item 2.7.5 do Parecer SUPJUR/GERCON 2 – SEI nº 9296910). **Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000850/2025-59. Relatório Anual de Ouvidoria 2024.** Matéria encaminhada pela OUVGER para conhecimento do colegiado, com posterior envio ao COAUD para conhecimento e ao CONSAD para aprovação. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao COAUD para posterior envio ao CONSAD. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.005958/2023-76.** Trata-se do requerimento [REDACTED] de incorporação de chefia, (9345871), conforme requisitos estabelecidos na Instrução Normativa GERARH Nº 56/2017 (9255048), por ter exercido cargos em comissão na PortosRio, por 10 anos consecutivos, conforme quadro demonstrado sumário executivo (9382960). Parecer GERCON/SUPJUR 4/2025. Após as informações contidas no despacho para DIREXE, o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o requerimento da referida empregada. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.001261/2025-98.** Indicação do empregado Dylmar Figueiredo Gomes Netto - Reg. 09739, para o cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Negócios - SUPGEN. Parecer GERCAR 13/2025 (9413198). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (9413927), o DIRNES Substituto encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR 13/2025 (9413198) e no despacho (9413927), a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o cargo supracitado. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

MARCOS ROBERTO MUFFAREG

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 19/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 19/02/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor (a) - Substituto (a)**, em 14/04/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9419277** e o código CRC **B9AF0C59**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9419277

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br